

ATA Nº 20/12  
19-09-12

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a coordenação do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha realizou-se a primeira **reunião extraordinária** deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Casaca Português, Carlos José Maltez Almeida, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Teresa Horta Pendilhas Calado. -----

Participaram também nos trabalhos o Técnico Superior – Jurista – Chefe da Divisão de Administração Geral deste município, a quem incumbiu a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários aos assuntos presentes a reunião de Câmara, bem como secretariar a reunião do órgão executivo e prestar o restante o apoio instrumental julgado adequado. -----

A reunião teve início às dez horas, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**DELIBERAÇÕES:** -----

**1 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – AS NOVAS REGRAS PROVENIENTES DA AVALIAÇÃO GERAL DE PRÉDIOS URBANOS – APROVAÇÃO DA PROPOSTA A REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2013.**-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 29/2012 do Chefe da DAG, e respetiva documentação conexas, sobre as novas regras inerentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis e as consequências práticas para o Concelho de Cuba da Avaliação Geral dos Prédios Urbanos que está a ser levada a cabo entre 01.01.2012 e 31.12.2012, para que o executivo camarário esteja na posse dos elementos que lhe permitam apresentar à Assembleia Municipal, de 27 de setembro, a proposta de fixação das taxas do IMI para vigorarem no ano de 2013. -----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

- 1.º- No âmbito das competências que são cometidas à Câmara Municipal pela alínea a) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, no que concerne à legitimidade para apresentar propostas à Assembleia Municipal e para que aquele órgão possa determinar as taxas de IMI a cobrar em 2013, em sintonia com as competências que lhe são atribuídas pelo n.º 5 do art. 112.º do CIMI, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro na sua redação atual, propor o seguinte:-----

- 1.1 - Que as taxas do imposto municipal sobre imóveis a cobrar no concelho de Cuba no ano de 2013 sejam as seguintes:-----

a) Prédios rústicos: 0,8% - Taxa Fixa;-----

b) Prédios urbanos: 0,7% - (varia entre 0,5% e 0,8%);-----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% - (varia entre 0,3% a 0,5%).----

2.º - Que o assunto seja remetido para a sessão da Assembleia Municipal que terá lugar no próximo dia 27 de setembro de 2012.-----

**2 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CUBA – 1.ª FASE: APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - PROPOSTA N.º 2 E APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS - PROPOSTA N.º 1. NECESSIDADE DE EFETUAR RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 12.09.2012**-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 30/2012 do Chefe da DAG, e respetiva documentação conexas, sobre a necessidade de retificar as propostas de trabalhos a mais e de trabalhos a menos aprovadas no âmbito da empreitada do Parque Empresarial de Cuba na reunião do passado dia 12 de setembro de 2012, por se ter registado existir diferença entre a soma global daqueles trabalhos e a soma de cada um dos seus capítulos.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

- **1.º - Reformular a deliberação tomada na reunião de 12 de setembro sobre os trabalhos a mais a executar e os trabalhos a menos a suprimir da empreitada do Parque Empresarial, por forma a que:**-----

- **1.1.º** - No âmbito das competências que são cometidas à Câmara Municipal pela alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em articulação com os artigos 370.º e 373.º, ambos do CCP, **no que concerne à legitimidade para decidir sobre as adjudicações inerentes à execução de empreitadas, aprovar os trabalhos a mais** consignados na presente informação e documentação anexa no valor global de **99.904,88 €** (noventa e nove mil novecentos e quatro euros e oitenta e oito cêntimos);---

- **1.2.º** - Notificar o empreiteiro para que proceda à sua execução, em conformidade com o art. 371, n.º 1 do CCP, levando em linha de conta as alterações agora aprovadas.-----

- **1.3.º** - Determinar que seja dado conhecimento ao Tribunal de contas nos termos do n.º 2 do art. 47.º da LOPTC.-----

- **1.4.º** - No âmbito das competências que são cometidas à Câmara Municipal pelo n.º 1 do art. 379.º do CCP, **determinar que sejam suprimidos da empreitada os trabalhos que estão expressamente especificados no anexo III à informação que sustenta esta deliberação, no valor global de 70.372,10€ (setenta mil trezentos e setenta e dois euros e dez cêntimos) e disso dar conhecimento formal ao empreiteiro.**-----

- **1.5.º** - Determinar que seja dado conhecimento das deliberações agora tomadas ao QREN/INALENTEJO através da entidade interlocutora - CIMBAL.-----

**APROVAÇÃO DA ATA:** -----

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente ata que aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11 h 00m. -----

E eu, Vitor Manuel Parreira Fialho, Jurista – chefe da DAG, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Chefe da DAG,